



## RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre piso salarial para fins de cálculo do padrão de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

José Benedito Dionisio Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - O "piso salarial" para fins de cálculo do padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Natividade da Serra, fixado em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, passa a ter o montante de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1999.

Natividade da Serra, 21 de Junho de 1999.

José Benedito Dionisio Sobrinho Presidente

SERVIÇO DE RECISTRO CIVIDADO na Secretaria desta Câmara Municipal.

DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.

PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Resolução para arquivamento nos termos do Art. 55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69.

Reg. n.0 653/05
Par. 09/stembro /2005.

Marly Ap.Santos Dionisio Secretária